



Quinta-feira, 07 de outubro de 2021 às 10:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3337500: EDITAL N. 05/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE  
2021 ? PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE  
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3337500>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021

### EDITAL N. 05/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, com objetivo de atender necessidade temporária, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, para preenchimento de vagas em **caráter temporário** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada, tanto quanto possível, dado o caráter emergencial, integralmente sítio do Município de São Ludgero sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação, e na Imprensa Local e Regional.

**1.2.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, em caráter informativo, no sítio [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br).

**1.3.** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia que não haja expediente, na sede Administrativa.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão Especial de Avaliação, ou pela autoridade responsável pela convocação, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5.** O processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de **seis meses**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, sendo a contratação mantida até a realização do competente concurso público, observando-se o interesse público.



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



## 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**2.1** A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

**2.1.1** As Inscrições ficarão abertas a contar do dia **08 de Outubro a 29 de Outubro de 2021, exclusivamente** por e-mail vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de São Ludgero/SC (**concursos@saoludgero.sc.gov.br**), sendo que os candidatos deverão enviar, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia dos títulos e dos vínculos trabalhistas anteriores, sob pena de não poderem ser utilizados na classificação.

**2.1.2** Os documentos serão enviados para E-mail, mencionado no item 2.1.1 da Secretaria Administração, Finanças e Planejamento, localizada rua Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, Centro, São Ludgero/SC;

**2.1.3** As inscrições serão realizadas mediante envio, da Ficha de Inscrição (Anexo I) ASSINADA e do "curriculum vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos, bem como comprovação dos vínculos anteriores de trabalho e dos títulos existentes.

**2.2** As inscrições serão gratuitas.

**2.3** Os títulos serão pontuados conforme item 6.1

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** São requisitos para contratação:

- a.** ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b.** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c.** estar quite com o serviço militar, se, do sexo masculino;
- d.** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



- e. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- f. atender, no momento da nomeação, as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo.

## 4. DO CARGO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da função temporária, distribuído na forma do quadro, abaixo:

N.º	Cargo	Vagas	Jornada Semanal **	Vencimento Mensal	Habilitação	Tipo de Prova
1	Auxiliar de Consultório Odontológico	01+CR	40h	R\$ 1.670,21	Ensino Médio + Registro no Órgão	Análise Curricular + Títulos

4.1.1 Fica facultada a contratação proporcional com redução da carga horaria, resguardada a proporcionalidade dos vencimentos.

4.2 As definições e atribuições estão descritas abaixo:

a. Auxiliar de Consultório Odontológico

**Definições:** atuação nas unidades da Estratégia da Saúde da Família.

**Atribuições:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar o organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família



## MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



no tocante à saúde bucal, além de outras definidas no edital de certame público correlatas à ocupação funcional.

### 5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de "curriculum vitae" com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas nos itens 4.2 e seguintes deste Edital.

### 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

- I. Experiência Comprovada, para a função pretendida, com vínculos de trabalho anterior: 03 pontos por ano ou fração superior a 6 meses;
- II. Graduação ou Pós Graduação Completa completa na área da saúde. 03 pontos cada.
- III. Cursos, treinamentos, pesquisas, Congressos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado - 01 ponto a cada 20 horas de curso, podendo alcançar no máximo três pontos.

6.2 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração do Setor de Recursos Humanos, e/ou, declaração original solicitada ao Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

6.3 Eventuais documentos que comprovem experiência profissional, os quais não foram mencionados no item 6.1 terão sua aceitação deliberada pela Comissão Avaliadora.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



**7.1** Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior tempo de experiência na função, após, ao de idade mais avançada. Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio em ato público.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo, sendo divulgada e homologada pelo Prefeito Municipal de São Ludgero/SC e publicado por intermédio do sítio eletrônico [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br).

**8.2** A pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

**8.3** Devido a natureza emergencial do presente procedimento a inscrição e classificação ficará permanentemente aberta, sendo reavaliada no momento da abertura de vaga, realizando a reclassificação de todos os regularmente inscritos, sendo publicada no site mencionado no item 8.1.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que o encaminhará à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, situada na sede da Prefeitura Municipal, pelos mesmos meios da inscrição, sendo avaliados no prazo máximo de 48 horas, podendo utilizar-se do formulário deste Edital (Anexo III).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1** O candidato selecionado no processo seletivo será convocado por intermédio de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

**10.1.1** A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município ou por meio eletrônico que possibilite clara comunicação.

**10.1.2** Após a publicação, o candidato terá o prazo de 48 horas para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Ficha de



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



- Admissão 2021. Caso não respeite o prazo acima mencionado, ou desista da vaga, o candidato será reclassificado no final da classificação.
- 10.2** A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, em caráter temporário, aplicando-se as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.
- 10.3** O contrato administrativo de trabalho terá validade de até a homologação do concurso público para tais funções.
- 10.4** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em período inferior ao preestabelecido.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de São Ludgero, a ser publicado do Diário Oficial do Município.
- 11.2** As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.
- 11.3** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município.
- 11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 11.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

São Ludgero/SC, 07 de Outubro de 2021.

**IBANEIS LEMBECK**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

**SÃO  
LUDGERO**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	De 08/10/2021 a 29/10/2021
Resultado Preliminar	03/11/2021
Recursos	48 horas a partir da publicação
Resultado Final	08/11/2021





# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

**SÃO LUDGERO**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3X4

Nome do Candidato: (sem abreviaturas – letra de forma)	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:
Idade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____ N° de filhos: _____	
Local de nascimento:	UF: _____ Identidade: _____
Endereço: _____	n° _____
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____	Portador de Deficiência: ( ) sim ( ) não
Telefone residencial: _____	Telefone para recado: _____
<b>Documentos entregues:</b> ( ) cópia da Carteira de Identidade ( ) cópia do CPF ( ) cópia de Comprovante de Residência ( ) documentação curricular ( ) cópia CNH ( ) carteira de trabalho e previdência social (CTPS)	
São Ludgero/SC, ____, de _____ de _____	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



## ANEXO II

### ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

#### **1- DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome: \_\_\_\_\_  
1.2. CPF: \_\_\_\_\_ 1.3. RG: \_\_\_\_\_  
1.4. Carteira de Trabalho: \_\_\_\_\_ 1.5. Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
1.6. Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 1.7. Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.8. Estado Civil: \_\_\_\_\_ 1.9. Sexo: \_\_\_\_\_  
1.10. E-mail: \_\_\_\_\_  
1.11. Telefone Residencial/Celular: \_\_\_\_\_  
1.12. Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**



**ANEXO III**

**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital n. \_\_\_\_/2021, realizado para o provimento de função temporária à Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC.

Eu, \_\_\_\_\_, (identificação obrigatória), portador do documento de identidade n. \_\_\_\_\_, com inscrição realizada sob expediente n. \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado n. \_\_\_\_/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de São Ludgero, para função temporária em caráter emergencial de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto da contestação é \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Ludgero/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**